

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2026

Dispõe sobre a aplicação da Avaliação Diagnóstica em larga escala de Paranaguá (AVAGUÁ), bem como a recomposição da aprendizagem aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL/SEMEDI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9394/ 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução nº 04/2010-CNE/CEB, que define as diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- a aplicação de instrumentos que subsidiem o mapeamento e análise dos dados da aprendizagem;
- a importância de avaliar a aprendizagem dos alunos de acordo com a BNCC e com o Currículo Municipal de Paranaguá;
- a avaliação diagnóstica em larga escala, além de contabilizar frequência, também identifica as fragilidades de aprendizagem que precisam ser melhoradas.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Avaliação Diagnóstica em larga escala de Paranaguá (AVAGUÁ) para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, buscando o conhecimento da trajetória da aprendizagem escolar, auxiliando para a diminuição da desigualdade de aprendizado, do abandono e da evasão escolar. A AVAGUÁ deverá ser aplicada seguindo o cronograma definido pela SEMEDI.

Art.2º A AVAGUÁ constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, obrigatoriamente por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá com a finalidade de:

- I – Identificar aprendizagens consolidadas e habilidade em desenvolvimento;
- II – Diagnosticar defasagens de aprendizagem;
- III- Subsidiar o planejamento pedagógico
- IV- Orientar a recomposição das aprendizagens;
- V- Monitorar a evolução dos estudantes;
- VI – Promover a equidade educacional.

Art.3º A AVAGUÁ será realizada através de 02 (dois) instrumentos:
Prova Escrita: Língua Portuguesa e Matemática e Avaliação de

Fluência Leitora. A avaliação será pautada no Currículo Municipal de Paranaguá, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Matrizes de referência do CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

Art.4º A primeira aplicação da AVAGUÁ do ano letivo terá caráter diagnóstica e subsidiará as ações de recomposição das aprendizagens do primeiro trimestre. A segunda aplicação será de caráter formativo, observando o processo de ensino-aprendizagem.

Art.5º Caberá a Equipe Gestora adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da AVAGUÁ, no que se refere a:

I- ampla divulgação da aplicação da AVAGUÁ: Prova Escrita e Fluência Leitora a toda a comunidade escolar.

II- organização dos espaços e horários de aplicação da Prova Escrita;

III- garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: lápis, borracha e apontador;

IV- guarda, segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações.

Art.6º Caberá à SEMEDI e equipe pedagógica das escolas direção/coordenação e professores, a análise dos dados da AVAGUÁ, a fim de realizar as devidas interferências para sanar as fragilidades sinalizadas.

Art.7º A partir dos dados mapeados pela AVAGUÁ, a equipe pedagógica realizará uma devolutiva aos professores das unidades escolares, apresentando e analisando os resultados para orientar o planejamento das ações pedagógicas. Na sequência será traçado um plano de ação e intervenção para recomposição da aprendizagem e superação de defasagem no processo de ensino e aprendizagem.

Da Avaliação Diagnóstica em larga escala de Paranaguá da Fluência Leitora e escrita - AVAGUÁ

Art.8º A AVAGUÁ, composta pela Fluência Leitora e Escrita, é uma avaliação que será aplicada obrigatoriamente em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, PR, que ofertam as séries do Ensino Fundamental

Art.9º Com base nos resultados da AVAGUÁ, será possível identificar as habilidades já consolidadas e os pontos de fragilidade em um determinado momento do processo de escolarização.

Art.10 É fundamental destacar que os dados coletados pela AVAGUÁ devem ser utilizados para orientar ações que promovam o desenvolvimento dos estudantes, e não para classificá-los ou categorizá-los.

Art.11 Os dados da Fluência em Leitura serão divulgados em:

I. Pré-Leitor: Não consegue realizar a leitura oral contínua. Apresenta dificuldades severas na decodificação.

II. Leitor Iniciante: Lê um número menor de palavras corretamente dentro dos 60 segundos do teste.

III. Leitor Fluente: Consegue ler as sequências textuais e o número estipulado de palavras corretamente no tempo limite (ex: acima de 65 palavras por minuto) com excelente precisão e prosódia (ritmo e entonação).

Art.12 A divulgação dos resultados da AVAGUÁ será realizada pela equipe pedagógica aos Professores, para análise e apropriação dos resultados das avaliações de Fluência Leitora e de Escrita para a proposição de um plano de ação visando a melhoria no Ensino e Aprendizagem.

Art.13 A SEMEDI utilizará dados expressos em gráficos, instrumento de gestão pedagógica com objetivo de apresentar e acompanhar o processo de aprendizagem de todos os alunos da rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

CAPÍTULO II

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art.14 A recomposição das aprendizagens consiste no conjunto de ações pedagógicas planejadas para superar as defasagens identificadas pela AVAGUÁ.

Art.15 São objetivos da Recomposição:

I- Promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios.

II- Priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica.

III- Promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral.

IV- Direcionar as ofertas de formação continuada aos profissionais de educação da rede municipal de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública.

V- Disponibilizar material de apoio pedagógico para as redes municipais de ensino pelo Programa Educa Juntos.

Art.16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1443/2025

CARLA RENATA TELLES

Supervisor Especial em Gestão Pedagógica
Portaria nº 1838/2026

FLÁVIA S. DE SOUZA BATISTA

Chefe do Ensino Fundamental
Portaria nº 1838/2026

KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO

Chefe de Educação do Campo
Portaria nº 2304/2026

Checklist de Monitoramento da AVAGUÁ

Período/ Ciclo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar	
Código INEP	
Diretor(a)	
Pedagogo(a)	
Professor(a)	

Turma / Ano	
Data do Monitoramento Pedagógico	
Supervisor(a) Pedagógico(a)	

2. CONTROLE DE APLICAÇÃO

Critérios	Sim	Parcialmente	Não
Aplicação de avaliação diagnóstica			
Plano de recomposição elaborado			
Percentual de participação			
Percentual de alunos abaixo do básico			
O professor (a) tem acesso aos dados do CNCA?			
O professor(a) faz a entrega do planejamento no prazo?			
Problemas encontrados na aplicação e possíveis soluções:			
Observações:			

3. PLANO DE AÇÃO

Intervenções

Definição de metas

Estratégias de intervenção

Supervisor(a) Pedagógico(a): _____

Direção Escolar: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a): _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:50DCA94F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/08/2026. Edição 3586

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>